



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 120, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 305.000,00.

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793 de 09 de dezembro de 2024,

DECRETA:

ARTIGO 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar o valor de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental	
52	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 01	R\$75.000,00
02.03.02.- Ensino Básico Infantil	
12.365.0004.2.009 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche	
64	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 01	R\$40.000,00
12.365.0004.2.010 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola	
73	
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita – Fonte 01	R\$40.000,00
02.03.03.- Setor de Merenda Escolar	
12.306.0004.2.011 – Manutenção do Setor de Merenda Escolar	
80	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$150.000,00
Total.....	R\$305.000,00

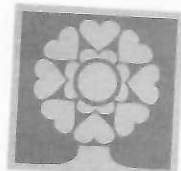
ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



MUNICÍPIO
VERDEAZUL

ARTIGO 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 04 de novembro de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES – *Chefe de Gabinete*

